SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1489

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IPAAM

Prefeitura Municipal de Alvarães, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 076/15, que autoriza a instalação do sistema de abastecimento de água composto de: rede de distribuição projetada (4.243,89m), rede de distribuição existente (13.900,77m); 04 (quatro) poços tubulares a serem perfurados; 01 (um) reservatório apoiado (500m3); uma casa de proteção dos barriletes e recuperados as casas de cloração e os reservatórios existentes, 01 adutora e com área do terreno de 9.962m2, no Município de Alvarães/AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:F319A7FB

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015/CPL/ ANAMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015-CPL/ ANAMÃ, no dia 11 de janeiro de 2016, às 10h00min objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção Embarcação Autopropelida, tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, para atender as necessidades do município de Anamã, através de Termo de Convênio n.º 779785/2012, firmado com o Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anamã, no período de 30/11/2015 a 08/01/2016, assim como na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Álvaro Maia, s/n.º - Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

ANAMÃ (AM), 30 de novembro de 2015.

CARLOS CEZAR DA SILVA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:2763694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2015/CPL/ ANAMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015-CPL/ ANAMÃ, no dia 11 de janeiro de 2016, às 14h00min objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção de Escola Estadual Padrão com 08 (oito) salas no município de Anamã, através de Termo de Convênio n.º 078/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anamã, no período de 30/11/2015 a 08/01/2016, assim como na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Álvaro Maia, s/n.º - Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

ANAMÃ (AM), 30 de novembro de 2015.

CARLOS CEZAR DA SILVA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:7717AED5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 038, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 151/2007 o qual dispõe sobre a constituição do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) alterada pela Lei Municipal n.º 160/2007;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Fundeb pelo período de 02 (dois) anos, contado da data da publicação deste, o qual ficará assim constituído:

I –Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Gean Nunes da Conceição – Titular;
Osvaldo Luiz Mussy Júnior – Suplente;

Ezequiel Rocha de Lima – Titular;
Gevan Pires Barbosa – Suplente;

II –Estudantes da Educação Básica Pública:

Zilma Severo dos Santos - Titular;
Márcia da Silva Araújo - Suplente;

III –Poder Executivo:

Jairo Antônio da Silva - Titular;
Erica Cristina de Almeida Levy - Suplente;

Simônica Gomes Teixeira Gomes – Titular;
Marli Modzinski – Suplente;

IV –Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação:

Gisele Mariotti Puttuon - Titular;
Darlene Alfaia Monteiro - Suplente;

V –Professores da Educação Básica Pública:

Patrícia Cristina de Oliveira Dias - Titular;
Terezinha Salete da Silva Lock - Suplente;

VI –Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Rosana da Rocha Souto - Titular;
Raimundo Nogueira de Lima - Suplente;

VII –Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Mirian Frois - Titular;
Rogério Wallace Sant'Ana;

VIII –Estudantes da Educação Básica Pública – indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Cleidiane Santos de Souza - Titular;
Idineia dos Santos - Suplente;

IX – Conselho Tutelar:

Jucimara Rezende - Titular;
Regina Bandeira Boechat - Suplente;

X – Conselho Municipal de Educação:

Elis Regina de Almeida Felipe - Titular;
Maria de Fátima Rocha Silva - Suplente;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:0F9BC975

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064-GP

Decreto nº 064/2015-GP, de 01 de setembro de 2015

Nomeia Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos,** lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MIRELLY LIMA DA CUNHA,** portadora do CPF nº 021.951.162-42 e RG 2990229-0 SSP/AM, com data retroativa a 01/08/2015.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de setembro de 2015.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:53DEE945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066-GP

Decreto nº 066/2015-GP, de 08 de setembro de 2015

Nomeia Assessor e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor,** lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ANDREYS FARIAS DA COSTA,** portador do CPF nº 021.912.262-80 e RG 2627354-3 SSP/AM, com data retroativa a 01/09/2015.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 08 de setembro de 2015.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:BF39362B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067-GP

Decreto nº 067/2015-GP, de 08 de setembro de 2015

Nomeia Coordenador de Serviços Gerais e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ROBERTO CARLOS DE SOUZA CANUTO,** portador do CPF nº 910.188.462-04 e RG 2218159-8 SSP/AM, com data retroativa a 01/09/2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 08 de setembro de 2015.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D3B0339F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077-GP

DECRETO Nº 077/2015-GP, de 23 de novembro de 2015

Retifica o Artigo 1o do Decreto no 170/2014-GP e da e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e Artigo 41o, da Lei no 979/2008

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 1o do Decreto no 170/2014 de 01 de dezembro de 2014, que passa ter a seguinte redação:
***"Artigo 1º** - Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal, o Senhor **ARONALDO ALVES DA SILVA**, portador do RG no 1276878-2 SSP/AM e do CPF no 590.725.552-87, na segunda cadeira do cargo de Professor, matricula no 0993, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com data retroativa a 03.06.2014."*
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 23 de novembro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:89A2386D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 330/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Financeiro, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Diretor Financeiro, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 30 de outubro de 2015, o Senhor MIQUEAS MORIS DE OLIVEIRA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:75DE2A5D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 331/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Lei Nº 11 de 06 de maio de 2015.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor de Comunicação, Símbolo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Sub Assessor de Comunicação, Símbolo CCII, da Câmara Municipal de Coari, o Senhor REGENILSON DOS SANTOS TORRES, a partir de 30 de outubro de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em: ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:DF3DE553

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 332/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONSIDERANDO que o Cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor SAMUEL PEREIRA DE CASTRO, a partir de 30 de outubro de 2014.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:25B9DBEF

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 333/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCI1 da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 30 de outubro de 2015, o Senhor **ARITON LOPES NOGUEIRA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de OUTUBRO de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:77DB20DC

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 334/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Procurador Jurídico, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, a partir de 30 de outubro de 2015, a Senhora CHRISTIANE SARAIVA DOMINGUES, advogado, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas sob o número da OAB **6568**/AM.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em: ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:B2407F56

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 335/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 30 de Outubro de 2015 o Senhor **NEI MACIEL COUTINHO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de Outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:09F6E830

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 336/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub-Assessor de Informática, Símbolo CIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Sub-Assessor de Informática, Símbolo CIII, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 30 de outubro de 2015, o Senhor **JAMES NUNES VILLA CORTA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:7F05B556

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 337/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº. 067, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o cargo de Diretor de Segurança, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Diretor de Segurança, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 30 de outubro de 2015, o Senhor **Bruno dos Santos Costa.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:3A355D11

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 338/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução Legislativa Nº 066/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **RAIMUNDO BRAZ PRAIA**, a partir de 30 de outubro de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:43E0BF2A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 339/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub-Assessor Legislativo, Símbolo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Sub-Assessor Legislativo, Símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, o Senhor ALVARO JOSE SAMPAIO CECILIO JUNIOR , a parir de 30 de outubro de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:DF40530A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 340/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub-Assessor Legislativo, Símbolo CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
EXONERAR do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 30 de Outubro de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	GRACINEIDE LIMA DA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR -III
02	FRANCISCA ANDREA FERNANDES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR –III
03	MARGARETH CUNHA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR –III
04	ANSELMO FERREIRA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR -IV

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ___/___/___
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:091EC2BB

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 342/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
NOMEAR para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de Novembro de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	FRANCISCA ANDREA FERNANDES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR -II
02	GENY VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR - III
03	BRENDA EWELLINN BONFIN SOUTO	ASSESSOR PARLAMENTAR - III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:A5F4EB1C

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 343/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de Segurança, com o Símbolo-CCI da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo Diretor de Segurança, com o Símbolo-CCI, da Câmara Municipal de Coari, o Senhor ANTONIO CARLOS MARIA DE AGUIAR, a partir do dia 01 de Novembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:4EE09C8D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 344/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, com o Símbolo-CCI da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
NOMEAR para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência, com o Símbolo-CCI, da Câmara Municipal de Coari, o Senhor BRUNO DOS SANTOS COSTA, a partir do dia 01 de Novembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:BD4D225A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 345/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, com o Símbolo-CCII da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
NOMEAR para exercer o cargo de Assessor Legislativo, com o Símbolo-CCII, da Câmara Municipal de Coari, o Senhor RAIMUNDA ROZENO DO AMARAL, a partir do dia 01 de Novembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:1274BE09

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 346/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub-Assessor Legislativo, com o símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
NOMEAR para exercer o cargo de Sub-Assessor Legislativo, com o símbolo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de Novembro de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGOS
01	DILCE CARLA DE OLIVEIRA LOPES	SUB-ASSESSOR LEGISLATIVO - CCII
02	KATIANE GUIMARÃES DOS SANTOS	SUB-ASSESSOR LEGISLATIVO - CCII

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:9A93EDFA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 347/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub-Assessor de Comunicação, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
NOMEAR para exercer o cargo de Sub-Assessor de Comunicação, da Câmara Municipal de Coari, o Senhor JOSE MAIA BATISTA, a partir do dia 01 de Novembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:FDFDD83D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 348/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor de Redação, com o Símbolo - CCIII da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
NOMEAR para exercer o cargo de Assessor de Redação, com símbolo- CCIII da Câmara Municipal de Coari, a Senhora MARGARETH CUNHA DOS SANTOS, a partir do dia 01 de Novembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:47656421

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 349/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub-Assessor de Informática, com o Símbolo - CCIII da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:
NOMEAR para exercer o cargo de Sub-Assessor de Informática, com símbolo- CCIII da Câmara Municipal de Coari, o Senhor STHANLEY BEZERRA DE CASTRO, a partir do dia 01 de Novembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:0FB0C216

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 350/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONSIDERANDO que o Cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **NEI MACIEL COUTINHO**, a partir de 01 de Novembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:AC967938

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 351/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iliseu Monteiro da Silva**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Financeiro, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o Cargo de Diretora Financeira, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 01 de Novembro de 2015, a Senhora **SANDRA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Novembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____
_____

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:41E72F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 033-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 033-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 033-A/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**.
II – ADJUDICAR os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 13, 17, 18, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 80, 82, 93, 94, 95, 97, 98, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 110, 116, 117, 118, 121, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 179, 180, 185 e 186 para a Empresa: **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.443.753/0001-10,** com valor global de **R$ 1.354.181,00 (hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil reais cento e oitenta e um reais).**

III – ADJUDICAR os itens: 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 99, 100, 103, 106, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 122, 125, 147, 148, 149, 150, 156, 163, 175, 177, 178, 181, 182, 183, 184 e 187 para a Empresa: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06,** com valor global de **R$ 2.064.761,00 (dois milhões sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais).**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 27 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FA68E8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 043-A/2015-CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 043-A/2015-CPL**: **Objeto:** *Registro de preço para* eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **Gêneros Alimentícios** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	14 de dezembro de 2015
Hora:	09h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 02 de dezembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 30 de novembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:32356F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 465, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, o disposto no inciso IV do Art. 232 da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 533, de 22 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Cidadãos abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS.
Art. 2º. O CMS será composto por 12 (doze) membros, acompanhados de seus respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.
a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
Titular: Jani Kenta Iwata.
Suplente: Ana Lúcia Chaves de Oliveira.
b) Representante da Secretaria Municipal Educação - SEMED:
Titular: Josimar Batalha Mendes.
Suplente: Joãozinho de Souza Assunção.
c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SMDSDH:
Titular: Elisângela Figueiredo Pereira.
Suplente: Maria Edneuza de Oliveira Lima.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Segmento: Representante dos Trabalhadores da Saúde – Trabalhadores da Atenção Primária.
Titular: Ayla Crisna Lacet da Costa.
Suplente: Silvia Caroline Camargo Soares.
b) Segmento: Representante dos Trabalhadores da Saúde – Trabalhadores da Vigilância em Saúde.
Titular: Edilson Alves da Costa.
Suplente: Evanjeffson Santos Melo.

c) Segmento: Representante dos Trabalhadores da Saúde – Hospital Regional de Coari.
Titular: Zuldimarina Soares de Castro.
Suplente: Aldelane Nascimento de Oliveira.

III – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Segmento: Representante da Universidade Estadual do Amazonas – UEA.
Titular: Ana Felisa Hurtado Guerrero.
Suplente: Atacildo Ferreira Fontes.
b) Segmento: Representante da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.
Titular: Cleber Araújo Gomes.
Suplente: Josiane Montanho Marinõ.

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES:
a) Segmento: Representante da Agência Adventista de Recursos Humanos Assistenciais – ADRA.
Titular: Suzete Gomes Farias.
Suplente: Geramilton da Silva Lima.
b) Segmento: Representante dos Povos Indígenas.
Titular: Francisco Alves da Silva.
Suplente: Antônio da Costa Santos.
c) Segmento: Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
Titular: Edcarlos Rodrigues Cavalcante.
Suplente: Ivan Cardoso Valente Filho.
d) Segmento: Representante da Associação da Colônia dos Pescadores.
Titular: Raimunda Célia Ferreira de Souza.
Suplente: Reuly da Costa Barbosa.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0F916CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso I da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **ERNESTO NUNES DA COSTA**, do cargo de Assessor Técnico Nível Superior 1, Símbolo CC-1, na Procuradoria Geral do Município - PGM, da Prefeitura de Coari.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 29 de Novembro de 2015.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D92A77F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2015

Com fulcro no caput do art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93, e com fundamento nos documentos que instruem os presentes autos, assim como no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para a aquisição direta via processo de inexigibilidade de licitação, de flutuante para funcionamento de uma escola na zona rural do município, representado pelo seu proprietário Abrahão Barbosa Vieira, RG: 2359679-1 e CPF: 001.333.912-56, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), já incluindo todas as despesas que instruem o presente processo administrativo.

Face ao disposto no art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Codajás, 16 de novembro de 2015.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição de deflutuante para funcionamento de uma escola na zona rural do município, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, de acordo com os documentos que integram os autos do processo administrativo.

Codajás, 16 de novembro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:33BD5197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.023/2015
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.003/2015

ESPECIE: Termo de Contrato nº 023/2015, oriundo da Inexigibilidade n.003/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e Abrahão Barbosa Vieira

OBJETO: Contratação direta via processo de inexigibilidade de licitação, para aquisição de flutuante para funcionamento de escola na zona rural do município.

FUNDAMENTO LEGAL: no caput do art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02.0601

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.1002

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente Contrato, para efeito de adimplemento integral das obrigações das partes,

Codajás, 16 de novembro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DB282244

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 111/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES LOCALIZADAS NO LAGO DE URUAPEARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* à Vereadora MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL REAIS), para EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO RIO URUAPEARA PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR, NO PERÍODO DE 23 a 28.09.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18:00 horas
DATA: 23/09/2015
CHEGAGA: 18:00 horas
DATA: 28/09/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 18.09.2015

_____
MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:3BD6CFB2

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 112/2015/GAB/ PRES.HUMAITÁ-AM, 18 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM À BR 319, SENTIDO HUMAITÁ/MANAUS COM O OBJETIVO DE FAZER UM RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DA MESMA (BR 319), E DISCUTIR COMO ESTÃO AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 06 (SEIS) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM À BR 319, SENTIDO HUMAITÁ/MANAUS COM O OBJETIVO DE FAZER UM RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DA MESMA (BR 319), E DISCUTIR COMO ESTÃO AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, NOS DIAS 23 a 29/09/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA:06:OO horas
DATA: 23/09/2015
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 29/09/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 18.09.2015

_____
ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:D1B26643

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 16/12/2015, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para suprir as demandas das secretarias (SEMED, SEMGAB, SEMFAZ, SEMAPA, SEMAS, SEMC, SEMEL, SEMMA e SEMSA) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7804/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 30 de novembro de 2015.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:383D45AF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 15/12/2015, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito para atender as demandas das secretarias (SEMED, SEMFAZ, SEMAS, SEMAPA e SEMSA) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 8385/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 27 de novembro de 2015.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E217ABC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO º 071, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Suspensão de todos os pagamentos a fornecedores ou prestadores de serviços e a execução de contratos firmados pelo Executivo com empresas particulares, inclusive em autarquias e fundações e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

Considerando que é de suma importância o controle administrativo e financeiro dentro dos limites constitucionais;

Considerando a situação que o Município se submeteu com a "Operação Cauxi" deflagrado pelo Ministério Público Estadual do Amazonas em parceria com Controladoria Geral da União e a "Operação Dízimo" capitaneada pela Polícia Federal que implicou na busca e apreensão de computadores e documentos, além do Prefeito Municipal e secretários diretamente ligados à gestão municipal ;

Considerando que a apreensão dos computadores onde estão instalados os sistemas e de documentos inerentes à gestão da Prefeitura Municipal de Iranduba impedem a continuidade das atividades normais de gestão;

Considerando a necessidade de auditar a situação financeira do Tesouro Municipal que "demonstram ser insuficientes para o pagamento das despesas mensais", além da "necessidade de se efetuar levantamento detalhado das receitas e despesas do Município" além das transferências intergovernamentais, contratos e convênios com o Estado e a União;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos, pelo prazo de 60 (sessenta dias) todos os pagamentos dos prestadores de serviços e a execução de contratos firmados pelo Executivo Municipal de Iranduba com empresas particulares, inclusive em autarquias e fundações com efeito imediato;
§ 1º O disposto no caput deste artigo não abrange os pagamentos ou a execução de contratos:
I - necessários à manutenção dos serviços públicos essenciais prestados à população, especialmente os das áreas de saúde, educação e proteção social;
II - necessários à manutenção das ações da administração municipal;
III - necessários ao atendimento à decisão judicial de que não caiba recurso.
§ 2º A suspensão de que trata o caput deste artigo aplicar-se-á ao pagamento de quaisquer despesas, vencidas ou vincendas, liquidadas ou não, inclusive as decorrentes de convênio que impliquem na transferência de recursos financeiros do Município em desatendimento ao disposto no § 1º deste artigo.

Art. 2º Cabe à Controladoria Geral do Município expedir as instruções necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto, indicando a estrutura administrativa, equipamentos, instalações e pessoal, além do orçamento das despesas necessárias para este fim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias de nomeação destes e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de novembro de 2015.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita
Interina

LOURENÇO BORGHI JÚNIOR
Controlador Geral do Município

ANTONIO RAMOS DE CARVALHO
Secretário de Economia e Finanças

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:ECDA038A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 073/2015 – GAB/PMI

NOMEIA servidor que especifica, do cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Iranduba,

CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 5º, Item I, da Lei Municipal nº 260, de 13 de Maio de 2013. Constituem competência comuns aos Secretários Executivos e Diretores de Autarquias:

I – Os Secretários Executivos e Diretores de Entidades, para os efeitos desta Lei equiparam-se aos Secretários Municipais, exercerão as competências estabelecidas no Art. 4º desta Lei e ainda, ordenar despesas, realizar prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo e superintender as ações e os gastos dos referidos órgãos" e, sendo o referido cargo provido por pessoa por pessoa, nos termos de lei, figurando-se como agente político nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração e,

CONSIDERANDO a plena observância à Súmula Vinculante nº 13, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal e publicada no Diário da Justiça, em 29 de agosto de 2008.

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **EDUARDO WILLIAN BORGES DUARTE**, na função de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, nos termos da legislação vigente.

II – Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:3C800786

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2015

Espécie: Contrato firmado em 24/11/2015; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Partes: Prefeitura Municipal de Itamarati e a firma R. A. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: "Pavimentação com drenagem, calçada, meio fio e sarjeta, conforme plano de trabalho do Conv.nº395/PCN/2014"; Valor Global: R$ 1.882.331,94 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 02.09.15.452.0081.1.017; Elemento de Despesa: 4490.51.00; Modalidade de Licitação Concorrência Pública **Nº 004/2015 – CML**.

Itamarati-AM, 24 de Novembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:609A8E23

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa à Concorrência Pública **nº 004/2015 - CML**. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
R E S O L V E
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para Contratação de Empresa para obra de Pavimentação com drenagem, calçada, meio fio e sarjeta, conforme plano de trabalho do Conv.nº395/PCN/2014, objeto da Concorrência Publica **nº 004/2015 – CML**.
II – Adjudicar o seu objeto à empresa R. A. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 1.882,331,94 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 24 de Novembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:A2536B8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

DECRETO Nº 064/2015 Itapiranga/AM, 30 de março de 2015

"Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE/CMDCA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc.;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA EDOADOLESCENTE - CMDCA**, os seguintes membros Titulares e seus respectivos suplentes, para o período de **30 de março de 2015 a 30de março de 2017**, na forma abaixo relacionada:

I -DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
· Maria Auxiliadora Monteiro Simões - **Titular**
Yara Virginia Borges - **Suplente**

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
· Vera Lucia Rodrigues Serrão **- Titular**
Lucilene Souza de Almeida **– Suplente**

c) Representantes da SecretariaMunicipal de Saúde:
· Michely de Leiros Nogueira **- Titular**
Creuzelina Cruz Fonseca **– Suplente**

d) Representantesda Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Produção:
· Sandra Maria Farias Ferreira **- Titular**
Ianaelly da Costa Teixeira Martins **– Suplente**

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:
· Merian Alves de Macedo**– Titular**
Alcimara Marques Serrão **– Suplente**

f) Representante da Secretaria Municipal de desporto, Lazer e Juventude:
· Marta Soares da Costa **– Titular**
Francisco Everaldo de Sousa Ribeiro **– Suplente**

II- DOS REPRESENTANTES DASOCIEDADE CIVIL

a) Representantes das Associações de Pais e Mestres e Comunitários:
· Eudenise Marques Pereira Alves**– Titular**
Janaína Libório da Silva **– Suplente**

· Alcineide Queiroz Libório**– Titular**
Mario do Socorro Barbosa Viana **– Suplente**

· Arthur Maurélio Borges do Carmo**– Titular**
Roseanyda SilvaSerrão**– Suplente**

b) Representantes da Pastoral da Criança:
· JosueAucelino Ferreira da Silva**– Titular**
Eliane Maria Carvalho de Souza **– Suplente**

c) Representantes de Agremiações Religiosas:
· Ester Canto Soares**– Titular**
Sâmila Canto de Melo**– Suplente**

d) Representantes da Associação dos Amigos de Itapiranga – AMAI
· Clara Maria de Oliveira Vicente **–Titular**
Maria de Nazaré Santos Sales **– Suplente**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, 30 de março de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado o presente Decreto no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

HEITOR GARCIA DE SOUSA
Sec. Mun., de Planej., Adm., e Finanças

Publicado por:
Anete Marques Félix
Código Identificador:2E1A9D30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/GAB/PMJ.

Exonera a pedido, a senhora SUAMI DOS SANTOS FERREIRA do cargo de secretaria municipal de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **SUAMI DOS SANTOS FERREIRA,** brasileira, portadora da CI nº 2046718-4 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 845.507.402-72, do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:71DBB461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2015/GAB/PMJ.

Nomeia o senhor AMARO OLIMPIO DA SILVA NETO secretário municipal de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **AMARO OLIMPIO DA SILVA NETO,** brasileiro, portador da CI nº 20884682-4 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 961.840.514-15, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 1º dia do mês de Dezembro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:28114EFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia 25 **de novembro** de **2015,** às **10h00min,** o Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal de Jutaí, Sr. **ANDERSON DOS SANTOS BRAGA,** juntamente com os membros **MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA E WILDSON JOSÉ DOS SANTOS MACHADO,** procederam a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015,** para **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Praça Municipal, seguindo os padrões fornecidos pelo Programa Calha Norte (PCN),** pelo critério empreitada por preço global.

PUBLICAÇÃO: O aviso desta licitação foi publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de outubro do corrente ano.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A contar da publicação do último aviso de licitação, no dia 18/11/2015, edital ficou disponível aos interessados pelo período de 07 (sete) dias úteis, sendo que neste prazo 01 (uma) empresa adquiriu o Edital: **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ABERTURA DA SESSÃO: Aberta a sessão, o Presidente constatou a presença de 01 (uma) empresa, sendo esta que adquiriu o edital: **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ABERTURA DA SESSÃO: Aberta a sessão, o Presidente solicitou da empresa presente o credenciamento do representante legal, conforme disposições constantes no Edital**,** inclusive, o documento que o habilita à apresentação verbal de lances e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. A fase de credenciamento foi atendida satisfatoriamente, admitiu-se, assim, a participação da empresa: **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA,** representada pelo seu representante o Senhor **MARCELO SALES BEZERRA** portador da cédula de identidade nº. 1401735-0 SSP/AM.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Na sequência, passou-se a analisar as documentações da empresa **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, o qual se verificou que esta atendeu integralmente a todos os requisitos do edital, no que tange a apresentação do Certificado do Registro Cadastral e documentações de habilitação técnica de acordo com as exigências constantes no Edital.

ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA: Ato contínuo fez-se recolher o envelope contendo a proposta de preço da empresa habilitada, o Presidente, fez a leitura em voz alta dos valores globais da proposta, conforme a seguir:

1 – **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor global total de **R$ 366.746,61 (trezentos sessenta e seis mil setecentos quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, referente o valor da planilha orçamentária.

Ato contínuo, em havendo sido verificada a conformidade da proposta no que se refere às exigências: valor global, descrições e especificações contidas no Projeto Básico, parte integrante do Edital, o Presidente CLASSIFICOU a proposta da referida empresa.

RESULTADO FINAL: O presidente então passou vistas à proposta e documentação para rubrica do licitante presente. Ao final, declarou-se **habilitada e classificada** a empresa **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 366.746,61 (trezentos sessenta e seis mil setecentos quarenta e seis reais e sessenta e um centavos**)**,** referente ao menor valor da empreitada por preço global.

ENCERRAMENTO: Ato contínuo foi questionado se havia a intenção de recurso e nenhuma intenção foi mencionada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela licitante presente e pelo Presidente.

Manaus, 25 de novembro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

WILDSON JOSÉ DOS SANTOS MACHADO
Membro

Licitante Presente:
.....
MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:4634CF2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do Relatório apresentado onde foi considerada a firma **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015**.

II – ADJUDICAR à referida firma **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA,** para Execução das Obras e Serviços de engenharia**, visando à construção de 01 (uma) Praça Municipal,** seguindo os padrões fornecidos pelo **Programa Calha Norte**, objeto da referida **TOMADA DE PREÇO**, no valor global de **R$ 366.746,61 (trezentos sessenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 30 de novembro de 2015.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:3D83D9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUTAI E A EMPRESA MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO

1 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ CNPJ no 04.285.896/0001-53, neste ato representada por seu Titular Prefeita Municipal, a senhora **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Costa e Silva nº. 190 Centro, portadora do RG nº 1133501-7 SSP/AM e do CPF nº 572.679.792-20, JUTAÍ– AM, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**,

2 – CONTRATADA: empresa **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 05.357.594/0001-06 estabelecida na cidade de Manacapuru/AM, na Estrada Manoel Urbano KM 80, s/nº - Bairro Estrada de Manacapuru, CEP 69.400-000, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **MARCELO SALES BEZERRA**, brasileiro, casado, RG 1401735-0 SSP/AM, CPF 621.128.302-44, seguir denominada **CONTRATADA.**

3 – LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de JUTAI, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura, sediada na Rua Sete de Março s/n°. — Centro, do ano de dois mil e quinze (2015), os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações complementares, bem como, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

4 – FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do **Processo Administrativo nº. 2015/020601/003-SEMINF** referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 003/2015-CML**, ratificado pelo despacho de homologação da lavra da Excelentíssima Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 30 de novembro de 2015.

5 – DOCUMENTAÇÃO: A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios ao atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

6 – GARANTIA: A **CONTRATADA** forneceu como garantia a apólice no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei 8.666/93.

II – DO OBJETO DO CONTRATO

Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s) conforme identificados no ANEXO I – Termo de Referência, do **Edital de Tomada de Preço nº. 003/2015 – CML/SEMPLAD,** qual seja, executar obras e serviços na **prestação de serviços de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Praça Municipal, seguindo os padrões fornecidos pelo Programa Calha Norte,** para atender as necessidades do Município de Jutaí**.**

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
I – na prestação do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
II – prestar o(s) serviços(s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
V – declarar no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
VI – garantir os serviços contra defeitos e vícios ocultos;
VII - Apresentar à CONTRATANTE cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** não será responsável:
I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

VI – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública.

VII – PREÇO, PAGAMENTO

1 – PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 366.746,61 (trezentos sessenta e seis mil setecentos quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram este Contrato.
2 – PAGAMENTO: O pagamento do serviço será feito mensalmente após apresentação do Demonstrativo de Medição da Parcela executada, com o devido atesto de execução emitido pela fiscalização dos serviços, nos termos do artigo 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93, sendo a última parcela paga apenas após o atesto do Termo de Recebimento Definitivo da obra pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a dotação 02.03.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
- Classificação Programática: 15.451.0091.1.009 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município de Jutaí.
- Natureza da despesa: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

VIII – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
a) advertência por escrito;
b) multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme PARÁGRAFO SEGUNDO;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
I – A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de JUTAI além da multa, a apuração das perdas e danos;
II – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença;
III – as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa;
IV – no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação;
V – a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93;
VI – As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de JUTAI pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
a) deixar de entregar a documentação exigida;
b) apresentar documentação falsa;
c) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;

e) ensejar retardamento na execução do Contrato;
f) não mantiver a proposta injustificadamente;
g) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
i) fizer declaração falsa;
j) cometer fraude fiscal;

I – As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de JUTAI, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
I – na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
II – Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
III – O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.
PARÁGRAFO QUARTO – A multa prevista no item VIII (DAS PENALIDADES) deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
PARÁGRAFO QUINTO – Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de JUTAI o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
PARÁGRAFO SEXTO – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
PARÁGRAFO SÉTIMO: Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto em caso da alínea "e" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.
PARÁGRAFO OITAVO – Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

IX – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

X – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XI – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;

II – acompanhar os fornecimentos ou a prestação do(s) serviço(s), atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s) ou serviço(s);

III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 3 dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória,

sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contrato poderá ser rescindido por infringência a qualquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Exceto em caso de rescisão por mútuo consentimento, não caberá à fornecedora ou a prestadora do(s) serviço(s) nenhuma indenização, ficando estabelecido que, mesmo naquela hipótese, a Prefeitura apenas indenizará entrega(s) já efetuada(s).

XIII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRADA

Este contrato fica vinculado aos termos do Edital da **Tomada de Preço nº 003/2015** – CML/SEMAD e da proposta da **CONTRATADA**.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

XV – FORO

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de JUTAI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Jutaí (AM), 30 de novembro de 2015.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal

Representante da Contratada
MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:A3E93C55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **EDILANE QUEIROZ PEREIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DD43D8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **JACIRA ROLIM SALGADO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E385184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **MARLEIDE GOMES DE MOURA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C497382E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **MAX ANDRE DA SILVA BASTOS,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0139822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **RAIMUNDA DE OLIVEIRA DA SILVA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5390963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ALESSANDRO DOS SANTOS DE SOUZA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMFI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:91FB5EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ACY DA SILVA LIMA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** com lotação na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DC30962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **JORGE ALBERTO GUIMARÃES FRANCO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AE732D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **LAZARO BATISTA COELHO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:571DCFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **NADIENE DANTAS LIMA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:565687F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **NATAN DE ASSIS GORDIANO GOMES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:030758A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ALBERT ELLIS MARINHO FROES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:14BFF2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **EMERSON FERREIRA DE MENDONÇA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BA0DE088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **GILMARA LIVIA MONTEIRO CAPRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:865DC71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **JAIRO NOGUEIRA DE SOUZA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:19FA62D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **MARIA LIBIA CORREIA FERREIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:301A349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **CHARLES DE OLIVEIRA PEREIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:199B0B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **IVANILDO DA SILVA FLAUZINO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DC4E43AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **TATIANE VIANA NEVES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E292D0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **JOICE DA SILVA ANDRADE,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:822A30E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **SUZANA OLIVEIRA VIEIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D0B51047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **MARA LARIÇA PEREIRA GLORIA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0BBD9C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **GLADIOVAM GOMES DE SOUZA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA,** Consoante Lei Municipal nº 184, de 23 de maio de 2012.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BFF11C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **JUCICLEI DA CONCEIÇÃO ANDRADE,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA,** Consoante Lei Municipal nº 184, de 23 de maio de 2012.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:00171FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **JOSÉ LUIS LIRA BRILHANTE,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8916479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **REMULLO MARINO DANGELO PACHECO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6B80A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **ROSA ALICE MATOS DE ALMEIDA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B9AA6957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **RAILDE DAMASCENO CAVALCANTE,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação no **GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D3762A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **DANNYELE ROCHA DA COSTA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **GERENCIA ADMINISTRATIVA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPA,** Consoante Lei Municipal nº 183, de 23 de maio de 2012.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3A66B9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **REGILANE MONTEIRO DE SOUZA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 338 de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:87E26861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **CHARLES DE OLIVEIRA PEREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1804B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 901/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA,** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Nível III, Referência "D", Matrícula nº 741, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2010 a 15/04/2014 com inicio em 03/12/2015 e término em 01/03/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FEEB2A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 902/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RAIMUNDA ANTONIA OLIVEIRA DE ARRUDA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "03", Matrícula nº 393, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinentes aos qüinqüênios de: 15/04/2004 a 15/04/2014; com inicio em 03/12/2015 e término em 30/05/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EB627CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 599/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO RAMOS**, na forma seguinte:

Aos dez dias do mês de Novembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO RAMOS**, brasileiro, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador da Carteira de Identidade nº 1726641-6 e do CPF N.º 786.176.182-72 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de

penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com termino em 30 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de R$ 1.014,00 (Mil e quatorze reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador do serviço;
b) Pelo término do prazo estabelecido;
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
d) Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
e) Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 10 de Novembro de 2015.

_____
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO RAMOS
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B76E3F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 903/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **TÂNIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA,** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível III, Referência "D", Matrícula nº 878, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinentes aos qüinqüênios de: 15/04/2004 a 15/04/2014; com inicio em 03/12/2015 e término em 30/05/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:82AB68CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 904/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA SAMPAIO,** no cargo de MERENDEIRA, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 797, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinentes aos qüinqüênios de: 15/04/2004 a 15/04/2014; com inicio em 03/12/2015 e término em 30/05/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0BC0ED8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Serviço de Impressão de Material Gráfico e Serviço de Reprografia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 15:30 h do dia 11 de dezembro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua Triunfo 711 – Centro, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00 (dois) por folha emitida. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 30 de novembro de 2015.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:E74DBA5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 127/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR do cargo de **Gerente de Área Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** o senhor:

-RENILDO HORTA NASCIMENTO portador do CPF 012.786.722-81.

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 18 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:AB39FB41

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 128/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR em comissão para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** o senhor:

-RENILDO HORTA NASCIMENTO portador do CPF 012.786.722-81.

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 18 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:15ED06C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 129/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS** a senhora:
- **LILIANE DA SILVA ROQUE**, portadora do CPF: 657.220.432-49.

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 23 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:465A4F00

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 132/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA** a senhora:

- **ERIKA LAURA MORAES MOTTA**, portadora do CPF: 020.353.092-63.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 23 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:99C1E38A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 133/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR do cargo de **Coordenador de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA** o senhor:

-WALLACE RAMOS DA SILVA, portador do CPF: 436.985.142-49

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 23 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:C11CAC4A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 134/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR do cargo de **Assistente de Área Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** o senhor:

-MÁRCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO, Portador do CPF 525.442.732-91

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 23 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A186626B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 135/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR em comissão para o cargo de **Coordenador de Área Técnica** (Coordenador de Defesa Civil) do GABINETE DA PREFEITA o senhor:

-MÁRCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO, Portador do CPF 525.442.732-91

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 23 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A20ED895

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 130/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica delegado poderes ao servidor **CLIMERIO NASCIMENTO DE DEUS JÚNIOR**, Secretario Municipal de Economia e Finanças, CPF 921.767.985-20, para responder

interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes a partir da data 01/09/2015;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre – se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 23 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:EFA1B51C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 131/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica delegado poderes ao servidor **ERIVALDO DE SOUZA OLAR**, Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, CPF 527.406.502-30, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre – se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 23 de Novembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:EB61DED3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
TERCEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo (Supressão Contratual) ao Contrato nº 001/2013-CMP, originário do Processo Licitatórionº 001/2013-CPL/CMP, Pregão Presencial nº 001/2013-CPL/CMP.

Contratante: Câmara Municipal de Parintins - CMP.
Contratada: Empresa CAÇAPAVA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ nº 07.498.919/0002-87
Objeto: Supressão do Contrato nº 001/2013-CMP, de que tem como objeto a contração de empresa especializada em fornecimento de forma parcelada de gasolina para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor Suprimido: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), correspondente a, aproximadamente, 8,3% (oito vírgula três por cento) do valor originalmente contratado.
Assinatura: 30/11/2015.
Processo nº 023/2015-CPL/CMP.
Assinam: EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO, pela Contratante e GILSON CARNEIRO MACHADO, pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 30 de novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:48773CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 188-CMP

PORTARIA Nº. 188/CMP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA, servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **ALISSON SILVEIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do gabinete do Vereador **Carlos Augusto Oliveira das Neves.**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de Novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:24E677BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAÚDE: QUÍMICO CIRÚRGICO.
VALOR: R$ 6.663,70 (seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 756 – FES / AUMENTO TETO - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de novembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:12B8FDA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAÚDE: QUÍMICO CIRÚRGICO.
VALOR: R$ 3.551,35 (três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 756 – FES / AUMENTO TETO - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de novembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F44B04F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.
VALOR: R$ 18.110,00 (dezoito mil e cento e dez reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 756 – FES / AUMENTO TETO - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de novembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7927FBFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.
VALOR: R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 756 – FES / AUMENTO TETO - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de novembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D6916C4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE RESIDÊNCIAS DO PROJETO VIVER MELHOR.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de novembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:ED572AC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 24 de novembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5EE4E9CB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2013

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 313/2013 da empresa **CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, publicado no dia 20 de Novembro de 2015 no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
PRAZO: *60 (sessenta) dias*

Leia-se:
PRAZO: *150 (cento e cinquenta) dias*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, em 30 de novembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E8F3A7D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 022/SRP Nº 020/2015- CPL/PMSGC**, cujo objeto é, **REGISTRAR PREÇOS AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE material DIDÁTICO ECOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE, pelo período de 12 meses**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão 022/SRP Nº 020/2015 -** CPL/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 022/SRP Nº 020/2015** - CPL/PMSGC em favor das empresas:

V M DOS S. GUIMARÃES – ME, CNPJ: 84.494.913/0001-00, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 36, 40, 41, 42, 43 e 51. Com valor global de **R$ 89.076,00** (Oitenta e Nove Mil e Setenta e Seis Reais).
M. M. DE SOUZA CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ: 11.474.511/0001-61 para os itens 01, 09, 10, 11, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50. Com valor global de R**$ 92.808,60** (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:34C97161

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 423 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 0110/2015-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015;
CONSIDERANDO Decreto Nº 021-IPRETAB de 03 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Servente/Efetivo**, **Nomeada através do Decreto Nº 045 de 01 de Maio de 1999**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento no **Art. 40**, **§ 1°, Inciso III**, **"alínea b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II, III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), Proporcionais ao Tempo de Contribuição** calculado com base na **Média das 80% maiores remunerações**.

VALOR DO PROVENTO - R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 17 NOVEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B5E35049

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO 007/2015, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2015

AUTÓGRAFO 007/2015, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Complementar Municipal nº. 044/2013, de 21 de maio de 2013.

A Câmara Municipal de Tefé decreta:

LEI:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº. 044/2013, passa a vigorar acrescido do Inciso V:
l.....
ll.....
lll.....
lV.....
V – Controladoria Interna. "(NR)
***Parágrafo Único – A Controladoria Interna, Órgão do Sistema de Controle Interno do Município de Tefé-AM, Subordinada ao Poder Executivo, tem suas atribuições, deveres e responsabilidades definidas na Lei Municipal nº 031/2012 e suas alterações. "*(NR)**

Art. 2º. O Art.8º, da Lei Complementar Municipal nº. 044/2013, passa a vigorar acrescido do Inciso X:
l.....
ll.....
lll.....
lV.....
V.....
Vl……
Vll……
Vlll……
lX……
X – Departamento de Habitação. "(NR)
Parágrafo Único – O Departamento de Habitação tem entre outras atribuições o gerenciamento das políticas públicas habitacionais do Município e regularização fundiária, com a elaboração e

***acompanhamento de projetos, tanto no ponto de vista da arquitetura como no aspecto social. "*(NR)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-AM, 30 de novembro de 2015

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:C14C8328

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO 008/2015 AO PROJETO DE LEI N° 006/2015

AUTÓGRAFO 008/2015 AO PROJETO DE LEI N° 006/2015, de 31 de Agosto de 2015.

Altera a Lei Municipal nº 031/2012, de 05 de maio de 2012.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:

LEI:

Art. 1º. Os arts. 3º, 4º, 7º e 9º, da Lei 031/2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:
***Art. 3º - A Controladoria terá atuação exclusiva no Poder Executivo, e ainda nas autarquias, fundações empresas de economia mista, empresas públicas e fundos concessionários, permissionários, aplicações de subvenções e no cumprimento das obrigações dos beneficiários de incentivo econômicos fiscais. "*(NR)**
Art.4º.....
§1º.....
***§2º. O Servidor efetivo/cargo em comissão será nomeado por decreto, pelo Chefe do Poder Executivo. "*(NR)**

Art.7º .....
***Parágrafo Único – O Agente de Controle Interno deve ter formação em nível superior, preferencialmente nas áreas de ciências contábeis, administração, economia ou direito para exercer suas funções, podendo ser destituído por Decreto do Chefe do Poder Executivo. "*(NR)**
***Art. 9º - Ao Órgão Colegiado quando necessário, para o desempenho de suas funções, caberá a quem de direito, esclarecimentos ou providências, e quando não atendidas de forma suficiente ou não sanadas a restrição, dará ciência ao prefeito, para conhecimento e providências necessárias. "*(NR)**

***§1º - A falta de providências do prefeito, ou ainda não sanada a restrição, cabe ao Órgão Colegiado comunicar ao Tribunal de Contas do Estado e, se for o caso, ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade. "*(NR)**

§2º.....
§3º.....
***§4º O Agente Público terá direito ao contraditório junto ao Órgão Colegiado. "*(NR)**
Art. 2º. Suprime a alínea "c" do Art. 4º. **"(NR)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-AM, 30 de novembro de 2015

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:F38E40F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – CPL/URUCARÁ, no dia 10 de dezembro de 2015, às 10h00min, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TENDO POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no período de 01/12/15 a 09/12/15, localizada na Rua Crispim Lobo, n.111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Urucará (AM), 30 de novembro de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:75A1F8B8

SEC ADM E FINANCAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/009/020 – SEMSA**, objeto do Pregão Presencial n. 020/15/SRP, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de medicamentos e correlatos, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento desses produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 020/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-4, estabelecida à Av. Ayrão, nº 690, Bairro: Centro, CEP: 69.025-050, Manaus/AM, referente aos itens: 04, 08, 12, 15, 20, 33,

34, 36, 39, 40, 43, 52, 123 e 127 no valor global de R**$ 374.020,00 (trezentos e setenta e quatro mil e vinte reais); R M NAVECA - EPP,** CNPJ nº 05.613.884/0001-73, com Inscrição Estadual no 04.209.365-1, estabelecida à Rua Angelo Bitencourt, nº 254, Bairro: Planalto, CEP: 69.044-000, Manaus/AM, referente aos itens: 01, 03, 06, 07, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 38, 41, 45, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 98, 110, 113, 115, 116, 117, 120 e 121 no valor global de R**$ 1.775.685,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais) e FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA,** CNPJ nº 06.209.557/0001-13, com Inscrição Estadual no 04.211.859-0, estabelecida à Rua Ivailandia, nº 423, Sala 02, Bairro: Coroado, CEP: 69.082-125, Manaus/AM, referente aos itens: 02, 05, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 25, 31, 32, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 62, 64, 66, 70, 71, 73, 76, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 118, 119, 122, 124, 125, 126, 129, 130 e 131 no valor global de R**$ 1.019.210,00 (um milhão dezenove mil duzentos e dez reais)** sendo que o item 128 por não ter sido cotado foi dado FRACASSADO.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 020/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de medicamentos e correlatos, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento desses produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 30 de novembro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:82254973

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/15

No dia 30 de novembro de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 020/2015,** para eventual contratação de pessoa jurídica através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de medicamentos e correlatos, tendo por finalidade atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no que se refere ao fornecimento desses produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-4, estabelecida à Av. Ayrão, nº 690, Bairro: Centro, CEP: 69.025-050, Manaus/AM. **2) R M NAVECA - EPP,** CNPJ nº 05.613.884/0001-73, com Inscrição Estadual no 04.209.365-1, estabelecida à Rua Angelo Bitencourt, nº 254, Bairro: Planalto, CEP: 69.044-000, Manaus/AM. **3) FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA,** CNPJ nº 06.209.557/0001-13, com Inscrição Estadual no 04.211.859-0, estabelecida à Rua Ivailandia, nº 423, Sala 02, Bairro: Coroado, CEP: 69.082-125, Manaus/AM.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R$)	VALOR TOTAL BRUTO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato) *** (1mg/ml, ampola de 1ml)	Ampola	2.000	R$ 3,09	R$ 6.180,00	R M NAVECA - EPP
02	Água destilada (10ml, frasco/ampola 10ml)	Frasco/ampola 2ml	18.000	R$ 0,22	R$ 3.960,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
03	Amicacina solução injetável (50mg/ml, ampola de 2 ml)	Frasco/ampola	2.500	R$ 3,30	R$ 8.250,00	R M NAVECA - EPP
04	Ácido acetilsalicílico (100mg, comprimido)	Comprimido	360.000	R$ 0,04	R$ 14.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
05	Ácido fólico (5mg, comprimido)	Comprimido	90.000	R$ 0,07	R$ 6.300,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
06	Acebrofilina (xarope adulto, frasco)	Frasco	5.000	R$ 6,90	R$ 34.500,00	R M NAVECA - EPP
07	Acebrofilina (xarope pediátrico, frasco)	Frasco	5.000	R$ 6,97	R$ 34.850,00	R M NAVECA - EPP
08	Albendazol Comprimido (400mg, comprimido mastigável)	Comprimido Mastigável	80.000	R$ 1,60	R$ 128.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
09	Albendazol Suspensão Oral (40mg/ml, frasco 10ml)	Frasco 10ml	15.000	R$ 1,41	R$ 21.150,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
10	Ambroxol Cloridrato Xarope Adulto (30mg/5ml, frasco 120ml)	Frasco 120ml	10.000	R$ 2,23	R$ 22.300,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
11	Ambroxol Cloridrato Xarope Pediátrico (15mg/5ml, frasco 120ml)	Frasco 120ml	12.000	R$ 2,05	R$ 24.600,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
12	Aminofilina (100mg, comprimido)	Comprimido	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
13	Amoxicilina (500mg, cápsula)	Cápsula	120.000	R$ 0,19	R$ 22.800,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
14	Amoxicilina pó para suspensão oral (50mg/ml, frasco 150ml)	Frasco 150ml	15.000	R$ 5,50	R$ 82.500,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
15	Ampicilina (500mg, cápsula)	Cápsula	70.000	R$ 0,38	R$ 26.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
16	Ampicilina Suspensão Oral (250mg/5ml, frasco 150ml)	Frasco 150ml	10.000	R$ 7,50	R$ 75.000,00	R M NAVECA - EPP
17	Anlodipino (5mg, comprimido)	Comprimido	40.000	R$ 0,06	R$ 2.400,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
18	Azitromicina (500mg, comprimido)	Comprimido	30.000	R$ 0,67	R$ 20.100,00	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
19	Azitromicina Suspensão Oral (200mg/ml, frasco)	Frasco	10.000	R$ 10,00	R$ 100.000,00	R M NAVECA - EPP
20	Benzoato de benzila (0,25g/ml, frasco)	Frasco	3.000	R$ 3,40	R$ 10.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
21	Benzilpenicilina Benzatina pó para solução injetável (1.200.000UI, frasco/ampola)	Frasco/ampola	12.000	R$ 10,80	R$ 129.600,00	R M NAVECA - EPP
22	Benzilpenicilina Benzatina pó para solução injetável (600.000I,	Frasco/ampola+diluente	12.000	R$ 7,50	R$ 90.000,00	R M NAVECA - EPP
23	Benzilpenicilina Procaína + Potássica pó para	Frasco/ampola	12.000	R$ 7,10	R$ 85.200,00	R M NAVECA - EPP

	sol. injetável (300.000+100.000UI, frasco/ampola)					
24	Bromidrato de Fenoterol (5mg/ml, frasco)	Frasco	6.000	R$ 2,50	R$ 15.000,00	**R M NAVECA - EPP**
25	Captopril (205mg, comprimido)	Comprimido	960.000	R$ 0,03	R$ 28.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
26	Cefalotina pó para solução injetável** (1g, frasco/ampola)	Frasco/ampola	2.500	R$ 7,50	R$ 18.750,00	**R M NAVECA - EPP**
27	Ceftriaxona pó para solução injetável (1g, frasco/ampola)	Frasco/ampola	3.000	R$ 9,69	R$ 29.070,00	**R M NAVECA - EPP**
28	Cefalexina Cloridrato (500mg, cápsula)	Cápsula	70.000	R$ 0,50	R$ 35.000,00	**R M NAVECA - EPP**
29	Cefalexina Suspensão oral (cloridrato ou sal sódico) (500mg, cápsula)	Frasco	10.000	R$ 8,00	R$ 80.000,00	**R M NAVECA - EPP**
30	Cetoconazol creme (20mg/g, bisnaga)	Bisnaga	10.000	R$ 2,51	R$ 25.100,00	**R M NAVECA - EPP**
31	Cetoconazol (200mg, comprimido)	Comprimido	60.000	R$ 0,17	R$ 10.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
32	Cimetidina (200mg, comprimido)	Comprimido	95.000	R$ 0,12	R$ 11.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
33	Cinazirina (25mg, comprimido)	Comprimido	50.000	R$ 0,30	R$ 15.000,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
34	Ciprofloxacina Cloridrato (200mg, comprimido)	Comprimido	70.000	R$ 0,45	R$ 31.500,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
35	Ciprofloxacina sol. oftálmica (500mg, solução oftálmica)	Solução oftálmica	1.200	R$ 10,00	R$ 12.000,00	**R M NAVECA - EPP**
36	Ciprofloxacina solução injetável (0,2%, 2mg/ml, frasco ou bolsa 100ml)	Frasco/bolsa 100ml	2.500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
37	Colagenase pomada (1,2UI, bisnaga 30g)	Bisnaga	5.000	R$ 28,00	R$ 140.000,00	**R M NAVECA - EPP**
38	Cloridrato de Nafazolina solução nasal (0.5mg/ml, frasco)	Frasco	8.000	R$ 8,50	R$ 68.000,00	**R M NAVECA - EPP**
39	Cloreto de Sódio solução nasal 0,9% (2,5mg/ml, frasco)	Frasco	8.000	R$ 3,00	R$ 24.000,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
40	Dexametasona creme (0,10%, bisnaga)	Bisnaga	8.000	R$ 1,45	R$ 11.600,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
41	Dexametasona solução oftálmica (0,10%, frasco)	Frasco	2.500	R$ 4,60	R$ 11.500,00	**R M NAVECA - EPP**
42	Dexametasona solução oral (0,5mg/ml, frasco)	Frasco	12.000	R$ 1,97	R$ 23.640,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
43	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato) (4mg/ml, ampola 2,5ml)	Ampola	3.000	R$ 1,90	R$ 5.700,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
44	Diclofenaco Sódico (50mg, comprimido)	Comprimido	110.000	R$ 0,05	R$ 5.500,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
45	Diclofenaco Resinato (0,5mg/ml, frasco)	Frasco	5.000	R$ 2,42	R$ 12.100,00	**R M NAVECA - EPP**
46	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável (25mg/ml, ampola 3ml)	Ampola	8.000	R$ 0,72	R$ 5.760,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
47	Dipirona sódica solução injetável (500mg/ml, ampola 2ml)	Ampola	15.000	R$ 0,72	R$ 10.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
48	Dipirona sódica (500mg/ml, frasco)	Comprimido	80.000	R$ 0,11	R$ 8.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
49	Dipirona sódica solução oral (500mg/ml, frasco)	Frasco	10.000	R$ 0,79	R$ 7.900,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
50	Dexclorfeniramina (0,4mg/ml, xarope, frasco)	Xarope/frasco	10.000	R$ 1,44	R$ 14.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
51	Eritromicina (estearato ou etilsuccinato) (500mg, comprimido)	Comprimido	25.000	R$ 0,56	R$ 14.000,00	**R M NAVECA - EPP**
52	Eritromicina suspensão oral (250mg/ml, frasco)	Frasco	10.000	R$ 9,00	R$ 90.000,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
53	Escopolamina (bultibrometo) (10mg, comprimido)	Comprimido	30.000	R$ 0,51	R$ 15.300,00	**R M NAVECA - EPP**
54	Escopolamina (bultibrometo) solução oral (20mg/ml, frasco)	Frasco 10ml	10.000	R$ 5,80	R$ 58.000,00	**R M NAVECA - EPP**
55	Escopolamina (bultibrometo) solução injetável (20mg/ml, ampola 1ml)	Ampola 1ml	8.000	R$ 3,83	R$ 30.640,00	**R M NAVECA - EPP**
56	Enalapril (20mg, comprimido)	Comprimido	40.000	R$ 0,12	R$ 4.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
57	Furosemida solução injetável (10mg/ml, ampola 2ml)	Ampola 2ml	3.000	R$ 0,72	R$ 2.160,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
58	Furosemida (40mg, comprimido)	Comprimido	50.000	R$ 0,06	R$ 3.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
59	Fluconazol (150mg, cápsula)	Cápsula	35.000	R$ 0,23	R$ 8.050,00	**R M NAVECA - EPP**
60	Gentamicina solução injetável (40mg/ml, ampola 1ml0	Ampola 1ml	2.500	R$ 1,68	R$ 4.200,00	**R M NAVECA - EPP**
61	Gentamicina solução injetável (80mg, ampola 2ml)	Ampola 2ml	2.500	R$ 1,39	R$ 3.475,00	**R M NAVECA - EPP**
62	Glibenclamida (5mg, comprimido)	Comprimido	120.000	R$ 0,05	R$ 6.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
63	Glicose solução injetável (25%, ampola 10ml)	Ampola 10ml	6.000	R$ 0,27	R$ 1.620,00	**R M NAVECA - EPP**
64	Glicose solução injetável (50%, ampola 10ml)	Ampola 10ml	7.000	R$ 0,32	R$ 2.240,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
65	Glimepirida (4mg, comprimido)	Comprimido	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00	**R M NAVECA - EPP**
66	Hidroclorotiazida (25mg, comprimido)	Comprimido	160.000	R$ 0,03	R$ 4.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
67	Hidróxido de alumínio suspensão oral (frasco)	Frasco	25.000	R$ 3,10	R$ 77.500,00	**R M NAVECA - EPP**
68	Hidrocortisona (succinato sódico) pó para solução injetável (100mg, frasco/ampola)	Frasco/ampola	3.000	R$ 7,10	R$ 21.300,00	**R M NAVECA - EPP**
69	Hidrocortisona (succinato sódico) pó para solução injetável (500mg, frasco/ampola)	Frasco/ampola	3.000	R$ 10,20	R$ 30.600,00	**R M NAVECA - EPP**
70	Ibuprofeno soluçaõ oral (50mg/ml, frasco)	Frasco	15.000	R$ 1,98	R$ 29.700,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
71	Ibuprofeno (300mg, comprimido)	Comprimido	50.000	R$ 0,11	R$ 5.500,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
72	Ivermectina (6mg, comprimido)	Comprimido	10.000	R$ 0,98	R$ 9.800,00	**R M NAVECA - EPP**
73	Iodopovidona solução aquosa (0,1, frasco 1000ml)	Frasco	200	R$ 13,74	R$ 2.748,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
74	Lidocaína (clorirato) geléia (2%, bisnaga de 30g)	Bisnaga	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	**R M NAVECA - EPP**
75	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril ** (2%, fraco/ampola 20ml)	Frasco/ampola 20ml	3.000	R$ 5,80	R$ 17.400,00	**R M NAVECA - EPP**
76	Losartana potássia (50mg, comprimido)	Comprimido	120.000	R$ 0,07	R$ 8.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
77	Matergam – Imunoglobulina Anti – Rh (D)	Ampola	150	R$ 290,00	R$ 43.500,00	**R M NAVECA - EPP**

	(300mcg ou 200 mcg, ampolas injetáveis de 1,5ml ou 1,0ml)					
78	Metoclopramida solução injetável (cloridrato) (5mg/ml, ampola 2ml)	Ampola	5.000	R$ 0,60	R$ 3.000,00	**R M NAVECA - EPP**
79	Mebendazol (100mg, comprimido)	Comprimido	60.000	R$ 0,15	R$ 9.000,00	**R M NAVECA - EPP**
80	Mebendazol suspensão oral (100mg/5ml, frasco)	Frasco	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00	**R M NAVECA - EPP**
81	Metformina (850mg, comprimido)	Comprimido	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
82	Metildopa (250mg, comprimido)	Comprimido	8.000	R$ 0,40	R$ 3.200,00	**R M NAVECA - EPP**
83	Metoclopramida (10mg, comprimido)	Comprimido	60.000	R$ 0,48	R$ 28.800,00	**R M NAVECA - EPP**
84	Metoclopramida solução oral (4mg/ml, frasco)	Frasco	10.000	R$ 2,21	R$ 22.100,00	**R M NAVECA - EPP**
85	Metronidazol (250mg, comprimido)	Comprimido	70.000	R$ 0,12	R$ 8.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
86	Metronidazol geléia/creme (uso ginecológico) (100mg/g, bisnaga 50g+apliacador)	Bisnaga+aplicador	10.000	R$ 3,42	R$ 34.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
87	Metronidazol suspensão oral (benzoato) (200mg/5ml, frasco)	Frasco	30.000	R$ 2,29	R$ 68.700,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
88	Miconazol (nitrato) creme ginecológico (2%, 20mg/g, bisnaga)	Bisnaga	15.000	R$ 6,56	R$ 98.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
89	Miconazol creme dermatológico (2%, 20mg/g, bisnaga)	Bisnaga	15.000	R$ 2,04	R$ 30.600,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
90	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada (5mg+250UI/g, bisnaga de 15g)	Bisnaga	15.000	R$ 2,11	R$ 31.650,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
91	Nifedipino liberação imediata sublingual (10mg, comprimido)	Comprimido	5.000	R$ 0,80	R$ 4.000,00	**R M NAVECA - EPP**
92	Nistatina suspensão oral (100.000UI/ml, frasco)	Frasco	10.000	R$ 2,30	R$ 23.000,00	**R M NAVECA - EPP**
93	Nistatina creme vaginal (100.000UI/g, bisnaga 50g+aplicador)	Bisnaga	18.000	R$ 8,70	R$ 156.600,00	**R M NAVECA - EPP**
94	Óleo mineral (frasco)	Frasco	5.000	R$ 2,60	R$ 10.300,00	**R M NAVECA - EPP**
95	Omeprazol (20mg, cápsula)	Cápsula	72.000	R$ 0,07	R$ 5.040,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
96	Paracetamol (500mg, comprimido)	Comprimido	120.000	R$ 0,07	R$ 8.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
97	Paracetamol solução oral (200mg/ml, frasco)	Frasco	8.500	R$ 0,81	R$ 6.885,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
98	Pasta d'agua pasta (F.N.) (10%, pasta)	Pasta	3.500	R$ 4,90	R$ 17.150,00	**R M NAVECA - EPP**
99	Prednisona (20mg, comprimido)	Comprimido	9.600	R$ 0,17	R$ 1.632,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
100	Prometazina (cloridrato) (25mg, comprimido)	Comprimido	10.000	R$ 0,11	R$ 1.100,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
101	Propranolol (40mg, comprimido)	Comprimido	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
102	Prometazina (cloridrato) solução injetável (25mg/ml, ampola 2ml)	Ampola	2.500	R$ 2,19	R$ 5.475,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
103	Ranitidina solução injetável (25mg/ml, ampla 2ml)	Ampola	2.000	R$ 0,72	R$ 1.440,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
104	Ranitidina (150mg, comprimido)	Comprimido	70.000	R$ 0,13	R$ 9.100,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
105	Sais para reidratação oral (27,9g, envelope)	Envelope	18.000	R$ 0,70	R$ 12.600,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
106	Salbutamol xarope (0,48mg/ml, frasco de 100ml)	Frasco	5.000	R$ 1,62	R$ 8.100,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
107	Sinvastatina (10mg, comprimido)	Comprimido	55.000	R$ 0,22	R$ 12.100,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
108	Sinvastatina (20mg, comprimido)	Comprimido	55.000	R$ 0,17	R$ 9.350,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
109	Soro fisiológico (500ml, frasco)	Frasco	12.000	R$ 4,14	R$ 49.680,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
110	Soro fisiológico (250mg, frasco)	Frasco	12.000	R$ 3,50	R$ 42.000,00	**R M NAVECA - EPP**
111	Soro glicosado (500ml, frasco)	Frasco	12.000	R$ 4,50	R$ 54.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
112	Soro Ringer Lactato (500ml, frasco)	Frasco	12.000	R$ 4,50	R$ 54.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
113	Sulfadiazina de prata (1%, pasta)	Pasta	5.000	R$ 5,80	R$ 29.000,00	**R M NAVECA - EPP**
114	Sulfametoxazol+trimetoprima (400mg+80mg, comprimido)	Comprimido	60.000	R$ 0,12	R$ 7.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
115	Sulfametoxazol+trimetoprima sol. oral (200mg+40mg/ml, frasco de 100ml)	Frasco	10.000	R$ 2,51	R$ 25.100,00	**R M NAVECA - EPP**
116	Sulfato ferroso (40mg, comprimido)	Comprimido	120.000	R$ 0,08	R$ 9.600,00	**R M NAVECA - EPP**
117	Sulfato ferroso solução oral (25mg/ml ou 125mg/5ml)	Frasco	5.000	R$ 1,79	R$ 8.950,00	**R M NAVECA - EPP**
118	Vitamina C (200mg/ml)	Gotas	15.000	R$ 1,80	R$ 27.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
119	Vitamina C (500mg, comprimido)	Comprimido	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
120	Vitamina complexo B (comprimido)	Comprimido	30.000	R$ 0,08	R$ 2.400,00	**R M NAVECA - EPP**
121	Vitamina complexo B (20ml, gotas)	Gotas	10.000	R$ 2,20	R$ 22.000,00	**R M NAVECA - EPP**
122	Amitripitilina – Contralado 2 vias (25mg, comprimido)	Comprimido	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
123	Bromazepam (3mg, comprimido)	Comprimido	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
124	Carbamazepina (200mg, comprimido)	Comprimido	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
125	Diazepam (5mg, comprimido)	Comprimido	15.000	R$ 0,07	R$ 1.050,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
126	Diazepam (10mg, comprimido)	Comprimido	15.000	R$ 0,07	R$ 1.050,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
127	Diazepam solução injetável (5mg/ml, ampola 2ml)	Ampola	800	R$ 1,40	R$ 1.120,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
128	Fenitoína (100mg, comprimido)	Comprimido	18.000	R$ 0,00	FRACASSADO	**FRACASSADO**
129	Fenobarbital (100mg, comprimido)	Comprimido	30.000	R$ 0,11	R$ 3.300,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
130	Fenobarbital 20ml (gotas)	Frasco	10.000	R$ 3,79	R$ 37.900,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**
131	Haloperidol (5mg, comprimido)	Comprimido	20.000	R$ 0,17	R$ 3.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 30 de novembro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Representante Legal

R M NAVECA - EPP
Representante Legal

FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
Sócio da empresa

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:2AFCEE46

